



SENADO FEDERAL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 00200.012082/2016-54



ao Contrato nº 050/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio do fornecimento de licenças, para solução integrada de *software* e *hardware (appliance)* de segurança WEB.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA.**, neste ato representada por JOÃO SAU MIRET, tendo em vista a manifestação do Sr. Gestor, documento nº 00100.142338/2016-85, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.143796/2016-31, o Parecer nº 965/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.190505/2016-02, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.199658/2016-15, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012082/2016-54, resolvem aditar o Contrato nº 050/2016, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 050/2016 fica prorrogado de 12 de abril de 2017 a 11 de abril de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Conforme manifestação da Contratada, documento nº 00100.143796/2016-31, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre março de 2016 (mês da apresentação da proposta) e abril de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2017NE800001, de 2 de janeiro de 2017.



SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de FEVEREIRO de 2017.

**ILANA TROMBKA**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

**WALDO BAPTISTA GOMES**  
NETSAFE CORP LTDA

Waldo Baptista Gomes  
Diretor Comercial  
Netsafe Corp Ltda.  
03-476-184/0001-59

**Testemunhas:**

**Rodrigo Galvão**  
Diretor da SADCON

**Alexandre Honorato de Paula**  
Coordenador da COPLAC